

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ARISB-MG - Nº 034 / 2019

Procedimento Licitatório nº 40/2019

Modalidade Dispensa nº 01/2019

Contrato Administrativo SAAE nº 27/2019

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação que celebraram a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB- MG e o Município de Piumhi/MG, com a interveniência do prestador de serviços de saneamento, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

O MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, nº 332, Bairro: Centro, Piumhi, Minas Gerais, CEP. 37.925-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, **PAULO CÉSAR VAZ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG MG-20697610 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 013.369.531-01 residente e domiciliado em Piumhi/MG e **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS – ARISB-MG**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, criada nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e instalada em 15 de julho de 2014, inscrita no CNPJ/MF nº 20.928.303/0001-86, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Alvares Cabral, 1777 3º andar. Santo Agostinho, CEP. 30.170-008, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito de Nova Era/MG, Sr. **Txai Silva Costa**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.519.976-**, residente e domiciliado na cidade de Nova Era/MG, Estado de Minas Gerais, doravante designada ARISB-MG, e com interveniência do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de PIUMHI, Autarquia Municipal instituída através da Lei Municipal 1.035/90, de 06 de março de 1990, CNPJ 23.782.816/0001-10, com sede na Praça Zeca Soares, nº 211, Bairro Centro, Piumhi/MG, CEP 37.925-000, neste ato representado pelo seu diretor executivo, **EDUARDO DE ASSIS**, brasileiro, casado, técnico

químico, portador do RG MG 3.228.655 e do CPF nº 549.865.166- 04, residente e domiciliado em Piumhi/MG, a seguir denominada como **ANUENTE- INTERVENIENTE**, observadas as disposições do art. 241 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei Município de Piumhi/MG 2421/2019;

Considerando a existência de convênio firmado entre as partes com vigência de 10 (dez) anos, iniciada em 11 de dezembro de 2019;

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe e **Convênio ARISB-MG - Nº 034/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Com efeito, conforme Relatório técnico do Contas e Consumo (anexo a este aditivo), referente ao mês 06/2026, o número de economias de água e esgoto, que era de 36.265 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta cinco), passou a ser de 36.699 (trinta e seis mil e seiscentos e noventa e noventa reais). O valor de cada economia, por sua vez, continuará a ser de R\$ 0,40 (quarenta centavos).

1.2. Em consequência, o SAAE pagará mensalmente em favor da ARISB, durante os 06 (meses) meses do ano de 2026 (julho a dezembro), o valor de **R\$ 14.679,60 (quatorze mil, seiscentos setenta e nove reais e sessenta centavos)**, ficando acrescentado ao contrato de origem o saldo de **R\$ 88.077,60 (oitenta e oito reais e setenta reais e sessenta centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre da necessidade de formalização junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para alimentação de dados do SICOM e encontra-se amparado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e demais Termos Aditivos, no que não foram alteradas, retroagindo efeitos em 01/07/2026.

3.2. Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surtam efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte/MG, 08 de Julho de 2026.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332

E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

PAULO CESAR
VAZ:01336953
101

Assinado de forma
digital por PAULO CESAR
VAZ:01336953101
Dados: 2026.07.22
09:31:01 -03'00'

Paulo César Vaz
Prefeito Municipal de Piumhi
Convenente

TXAI SILVA
COSTA:11751997
618

Assinado de forma digital
por TXAI SILVA
COSTA:11751997618
Dados: 2026.07.09 10:08:51
-03'00'

Txai Silva Costa
Presidente da ARISB/MG
Convenente

EDUARDO DE
ASSIS:549865
16604

Assinado de forma
digital por EDUARDO
DE ASSIS:54986516604
Dados: 2026.07.21
14:53:05 -03'00'

Eduardo de Assis
Diretor do SAAE de PIUMHI-MG
Anuente-Interveniente

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
MARILIA APARECIDA SILVA VIEIRA
Data: 05/08/2026 13:39:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marília Aparecida Silva Vieira
RG nº MG-14.891.224



Documento assinado digitalmente
LEIDIANE MARIA DA COSTA
Data: 27/07/2026 16:28:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leidiane Maria da Costa
RG nº MG-17.166.103